

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KELEN SILVEIRA VIANA TRINDADE	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
CLOVIS DE MIRANDA PEREIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 12-11-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
KELEN SILVEIRA VIANA TRINDADE	Assessor Técnico I	DAS-3
CLOVIS DE MIRANDA PEREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 13 de novembro de 2024.


DAVID ANTÔNIO AZEITEIRO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.969/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.031316 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-11-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MICHELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES** do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Arthur Virgílio Filho, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 13 de novembro de 2024.


DAVID ANTÔNIO AZEITEIRO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.908, páginas 11 a 12 do Diário Oficial do Município de 12-09-2024, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.823/2024 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004194 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.908 do Diário Oficial do Município de 12-09-2024, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 13 de novembro de 2024.


DAVID ANTÔNIO AZEITEIRO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KEILA DE SOUZA MIRANDA	209005464	318º
LANUZIA MACHADO DOS SANTOS	209134525	320º
PATRICIA ANDRADE OLAIÓ	209136206	321º
IVONE DUARTE DA SILVA	209032580	326º
JUSCILANE RAPOSO MAGALHÃES	209011360	328º
SANA ANTONIA CAVALCANTE DOS SANTOS	209190364	330º

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.475 do Diário Oficial do Município de 01-12-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância e Condutor de Motolância (níveis médio e médio técnico) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 35.446/2024 – GSAL, publicado na Edição nº 5.745, página 3 do Diário Oficial do Município de 15-01-2024, que exonerou, a pedido, o servidor Mateus Florencio Tavares;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 365/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2021, para exercer o cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.833/2024 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007656 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no **Concurso SEMSA – Edital 003/2021**, homologado mediante Decreto de 01 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 5.475 do Diário Oficial do Município, de 01-12-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALDERVAL MENEZES DE VASCONCELOS	208007540	31º

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 33.014, página 6 do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 01-04-2015, que reformou, por invalidez, a contar de 03-03-2009, o Soldado 02 QPPM Joao Roberto Valentim, junto à Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 85/2023 – P.PESSOAL – PGM, adotado pela Subprocuradora Geral do Município, reiterando que o processo administrativo para apuração da nulidade do ato de posse não é um Processo Administrativo Disciplinar, pois não visa apurar falta funcional cometidas no exercício da função pública, mas sim declaração falsa no ato de posse;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Ética e Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, concluindo que o servidor omitiu ser portador de doença preexistente à sua admissão, infringindo o disposto no inc. VI, art. 10, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2023 – P.PESSOAL – PGM, adotado pela Subprocuradora Geral do Município, que sugere pela nulidade do ato de posse, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para que sejam apuradas as condutas relatadas, em atenção ao disposto nos artigos 299 a 302 do Código Penal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 028/2024 – P.PESSOAL – PGM, adotado pela Subprocuradora Geral do Município, que conclui pela demissão do servidor em razão de omitir a natureza de sua aposentadoria (por invalidez) e apresentar declaração falsa acerca de seu estado de saúde, comprovando assim a má-fé, e a atraindo a incidência do disposto inc. IX, art. 226, combinado com art. 208 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Despacho datado em 28-05-2024, acolhido pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios – DAPB da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 067/2024 – P.PESSOAL/PGM, adotado pelo Procurador-Geral do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.922/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19119.0.001699 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – DECLARAR NULIDADE, do ato de posse do servidor **JOÃO ROBERTO VALENTIM**, matrícula nº 133.788-2 A, no cargo de Professor Nível Superior, por infringir os artigos 210, e § 2º, 211, combinado com inc. VI, art. 10 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

II – DIMITIR, nos termos do § 2º, inc. II, art. 103, inc. I, art. 208, combinado com inc. IX, art. 226, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO ROBERTO VALENTIM**, matrícula nº 133.788-2 A, Professor Nível Superior do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 3.310, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, publicado na Edição nº 5.283, do Diário Oficial do Município de 10-02-2022, que torna público a lista do Resultado Final para os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário e todas as especialidades, habilitadas de acordo com o estabelecido no Capítulo 9 do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de 03-03-2022, que Homologou o Resultado Final da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.822, publicado na Edição nº 5.754, do Diário Oficial do Município de 26-01-2024, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 47/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.748, do Diário